

RESOLUÇÃO Nº 6.571, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.009620/2017-54 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro de instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário de titularidade da empresa J. A. MACHADO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.380.901/0001-06, denominada "Porto Romão", localizada na Cabeceira do Romão, s/nº, Área Rural - Terra Santa/PA, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, destacando que a presente deliberação não dispensa a interessada da obtenção das autorizações afetas às competências da Marinha do Brasil, do Corpo de Bombeiros e do Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência, o acompanhamento acerca do cumprimento ao disposto no art. 3º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, no que couber.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.572, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.003448/2018-14 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro de instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário de titularidade da empresa J. P. S. GONÇALVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.098.917/0001-85, denominada "Porto Dourado", localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1848, Cremação Jurunas - Belém/PA, em consonância com o disposto no inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, destacando que a presente deliberação não dispensa a interessada da obtenção das autorizações afetas às competências da Marinha do Brasil, do Corpo de Bombeiros e do Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Outorgas - SOG, juntamente com a Superintendência de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais - SFC, desta Agência, a elaboração de cronograma visando a adequação da instalação em questão às condições operacionais previstas no art. 4º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.573, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012597/2016-02 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o registro de instalação flutuante, sem ligação em terra, fundeada na margem esquerda do Rio Pará, localizada no município de Barcarena/PA, de titularidade da empresa ETF Estação de Transbordo Fluvial S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.035.364/0001-87, considerando se tratar de uma Estação de Transbordo de Carga - ETC, nos termos do art. 8º da Lei nº 12.815, de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.574, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50000.004036/1998 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade de prorrogação de prazo requerida pela empresa Terminal Portuário Cotegipe S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.561.649/0001-04, visando a conclusão das obras de ampliação do Terminal de Uso Privado - TUP, de sua titularidade, localizado no município de Salvador/BA, objeto do Contrato de Adesão nº 07/2016-SEP/PR, tendo por base o que preceitua o art. 26 do Decreto nº 8.033, de 2013, com a redação dada pelo Decreto nº 9.048, de 2017.

Art. 2º Encaminhar a matéria ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, para as providências subsequentes na qualidade de Poder Concedente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.575, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.007611/2017-29 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reconhecer a possibilidade da transferência de titularidade do Contrato de Adesão nº 15/2014-ANTAQ, firmado originalmente junto a Companhia Refinadora da Amazônia - Filial CRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.663.484/0008-52, em favor da empresa Agropalma S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.102.26510001-51, em virtude de processo de cisão, nos termos do que estabelece a Portaria nº 249-SEP/PR, de 2013, bem como os artigos 32 e 33 da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 20-ANTAQ.

Art. 2º Encaminhar a matéria ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, para as providências subsequentes na qualidade de Poder Concedente.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.576, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.007979/2017-97 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário de titularidade da empresa Itaipava S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.078.567/0001-37, localizada na Rodovia Macapá-Mazagão, s/nº, Galpão B, Distrito Industrial - Santana/AP, nos termos do que dispõe o inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, destacando que a presente deliberação não dispensa a interessada da obtenção das autorizações afetas às competências da Marinha do Brasil, do Corpo de Bombeiros e do Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.577, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.012822/2017-83 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º declarar que é dispensável a análise e/ou aprovação por parte desta Agência relativamente às alterações societárias de empresas detentoras da titularidade de registro, desde que não ocorra a hipótese de transferência de titularidade, sendo necessária apenas a comunicação tempestiva das correspondentes alterações para fins de atualização dos dados cadastrais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.578, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000674/2018-35 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário denominada "Estaleiro de construção e manutenção de embarcações", de titularidade da Empresa de Navegação Santa Catarina LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.296.060/0001-93, localizada na Av. João Sacavem, nº 5, Centro - Navegantes/SC, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, destacando que a presente deliberação não dispensa o interessado da obtenção das autorizações afetas às competências da Marinha do Brasil, do Corpo de Bombeiros e do Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.579, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.010374/2016-01 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário de titularidade da empresa Marina da Glória Serviços Marítimos e Reparos Navais - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.011.093/0001-10, localizada na Rua Beira Mar, nº 262, Bairro Glória - Vila Velha/ES, nos termos do que dispõe o inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, destacando que a presente deliberação não dispensa a interessada da obtenção das autorizações afetas às competências da Marinha do Brasil, do Corpo de Bombeiros e do Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.580, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000683/2018-26 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o pleito formulado pela empresa TUP - Porto São Luís S/A, atual denominação social da WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais S/A, autorizando a transferência do controle societário direto da empresa WPR São Luís Gestão de Portos e Terminais LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.729.181/0001-57, titular do Contrato de Adesão nº 01/2016-SEP/PR, para a sociedade CCC South America Regional Company S.A.R.L.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.581, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001440/2017-24 e tendo em vista o que foi deliberado por ocasião de sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro da instalação portuária de apoio ao transporte aquaviário localizada na Rua Siqueira Mendes, nº 10, Cidade Velha, Altos - Belém/PA, de titularidade da empresa JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.570.147/0001-80, nos termos do que dispõe o inciso V do art. 2º do anexo da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, destacando que a presente deliberação não dispensa a interessada da obtenção das autorizações afetas às competências da Marinha do Brasil, do Corpo de Bombeiros e do Órgão de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA
Diretor-Geral

